



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DATA: 10/07/2017**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

**Ruy Hauer Reichert**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA**

**DATA: 10/07/2017**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal foi elaborada a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial N.º 089/2015 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 086/15 – PMM, firmado com a empresa **ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES – ME.**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM NEUROPEDIATRIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Julho de 2017, no valor de **R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**Ruy Hauer Reichert**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MINUTA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015 – PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015 – PMM**  
**PROCESSO Nº 148/2015 - PMM**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto do Pregão 089/2015 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.691.912/0001-12 , com sede à Rua da Fonte, nº 521, Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Zelayde Figueiredo Gomes, portadora do RG n.º 141.432.24 e inscrita no CPF sob n.º 006.562.781-45, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).

ITEM	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	168	SVÇ	Realização de consultas neuropediatricas para alunos da Rede Municipal de Ensino. Sendo realizadas um número de 14 (quatorze) consultas mensais, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) consultas no decorrer do contrato que terá sua duração de 01 (um) ano. Procedimentos para atendimento:  - Os alunos serão encaminhados para Secretaria da Educação, através das escolas (encaminhamento de outros profissionais: Avaliação psicopedagógica, fonoaudiologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, psicologia e etc);  - Através do setor de Educação Especial, os alunos serão encaminhados ao setor	160,00	26.880,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

		<p>responsável pelos atendimentos neurológicos, (clínica médica), de acordo com o regulamento do edital. (propostas para licitação)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A clínica médica prestará contas a esta secretaria, sobre a quantidade de atendimentos (consultas) durante o mês.</li><li>- A clínica médica se responsabilizará pelo local de atendimento, contato com as famílias, agendamento (dia e hora), prescrição de medicação, encaminhamento para exames.</li></ul> <p>Responsabilidade da empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encargos sociais e honorários dos profissionais;</li><li>- Agendamento telefônico com os responsáveis pelos alunos;</li><li>- Materiais de expediente;</li><li>- Disponibilização de espaço físico para a realização dos atendimentos;</li><li>- Atendimento e orientação aos pais e equipe pedagógica;</li><li>- Emissão de laudos e pareceres;</li><li>- Consulta de retorno quando necessário;</li></ul> <p>Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Definir as prioridades de encaminhamentos;</li><li>- Enviar mensalmente à empresa aproximadamente 14 (quatorze) consultas para que possam ser realizados os agendamentos;</li></ul>		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.880,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Secretaria:</b>	<b>08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte</b>		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional</b>	12.361.0108.2029		
<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido: 1796</b>	<b>Categoria</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
	<b>Econômica:</b>		
<b>Desdobramento Reduzido</b>	1817	3.3.90.39.50.99	Demais Despesas com Serviços Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Fonte de Recurso:</b>	104	Reserva de Saldo nº 1805	R\$ 11.200,00
--------------------------	-----	--------------------------	---------------

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICIPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES - ME**

Zelayde Figueiredo Gomes  
CPF n.º 006.562.781-45  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: